



PROJETO DE LEI Nº 14900/2025

(Rodrigo Guarneri Albino)

Dispõe sobre acessibilidade nos trechos das calçadas que estejam em contato com faixa de travessia de pedestres.

Art. 1º. Toda calçada pública ou privada de uso comum, localizada em áreas urbanas e que esteja em contato com faixa de travessia de pedestres, deverá ser adaptada de forma a garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º. As adaptações deverão seguir os parâmetros da Norma Brasileira ABNT NBR 9050, observando-se, no mínimo:

I – a instalação de piso tátil direcional e de alerta, conforme a função da área;

II – a presença de rampas de rebaixamento alinhadas à faixa de travessia, com inclinação adequada e guia rebaixada com no máximo 1,5 cm de desnível;

III – a continuidade do passeio, sem obstáculos, degraus ou buracos que impeçam o deslocamento seguro de cadeirantes ou pessoas com deficiência visual;

IV – o uso de sinalização visual e tátil que permita a identificação da faixa de travessia.

Art. 3º. Os órgãos públicos responsáveis pela infraestrutura urbana deverão fiscalizar e garantir a adequação das calçadas existentes, priorizando os entornos de equipamentos públicos, escolas, unidades de saúde e pontos de transporte coletivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de lei visa assegurar a acessibilidade universal nos espaços públicos urbanos, com foco específico na adaptação das calçadas localizadas nas extremidades de faixas de pedestres. Atualmente, a ausência de rebaixamento adequado de guias, sinalização tátil e condições seguras de circulação representa uma barreira significativa à mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e indivíduos com mobilidade





reduzida.

Além disso, a norma técnica ABNT NBR 9050 estabelece parâmetros para a acessibilidade em vias públicas e edificações, incluindo o rebaixamento de guias e a adoção de piso tátil direcional e de alerta em áreas de travessia.

RODRIGO ALBINO



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A9A7-5559-96E5-93A9